



# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026**

## INTRODUÇÃO

- 1.1.** Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o **FAPSEPI** apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2026.
- 1.2.** A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, sendo a última alteração a Portaria 2.010 de 15 de outubro de 2025, e levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.
- 1.3.** A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.
- 1.4.** A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2026, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.
- 1.5.** A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as famosas questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais decorrentes da legislação vigente, tomam como base o ano atual, mas sabemos que, a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal mais de longo prazo.

Importantes movimentos realizados pelo legislador, visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma,

essa Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do **FAPSEPI** para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente, que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período de 3 a 5 anos, incluindo 2026.

**1.6.** Ao aprovar a Política de Investimentos 2026, será possível identificar principalmente que:

- 1.6.1.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias. O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.
- 1.6.2.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciênciados objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;
- 1.6.3.** A decisão de investimento será definida, baseando-se no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento” das instituições e no Credenciamento ou Análise de fundos;
- 1.6.4.** O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento e legislação vigente.

## **2. MODELO DE GESTÃO**

**2.1.** A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.

**2.2.** Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, o **FAPSEPI** adotará o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA** e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme o item 4 desta Política de Investimentos.

## **3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS**

**3.1.** Buscando atender a legislação vigente, o **FAPSEPI** define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:

**3.1.1.** **Gestor/Diretor/Gerente:** Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

**3.1.2.** **Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo:** Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

**3.1.3.** **Comitê de Investimentos:** Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

**3.1.4.** **Consultoria de Investimentos:** Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos.

Auxiliar na elaboração da Política de investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.

**3.1.5. Gestor/Administrador/Distribuidor:** São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, quererão como competência e responsabilidades:

- A.** Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
- B.** Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, rating do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;
- C.** Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
- D.** Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
- E.** Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- F.** Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados (se for o caso);
- G.** Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente.

**3.2.** As atribuições e responsabilidades apontadas no item 3.1.5, coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

## **4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS**

**4.1.** A Política de Investimentos de 2026, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.

**4.2.** Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável,

investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, serão adotados os seguintes critérios:

**4.2.1.** No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento; O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;

**4.2.2.** Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando:

- A.** A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nesta PI, para os seus respectivos segmentos;
- B.** O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.

**4.3.** Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, para isso, poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

**4.4.** Contudo, no segmento de renda fixa, estas operações de curto prazo ocorrerão somente em fundos da classe IMA ou IDkA e não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices.

#### **4.5. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)**

##### **4.5.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)**

**A.** As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente;

**B.** Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

- Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
- Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

#### **4.5.2. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)**

- A. Investimento:** Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo, poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do seu índice de referência;
- B. Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total ou parcial dos recursos investidos quando a rentabilidade acumulada nos últimos 06 (seis) meses do fundo for 8% menor do que a rentabilidade do seu índice de referência.

#### **4.5.3. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)**

- A. Investimento:** Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total ou parcial dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada nos últimos 06 (seis) meses for inferior a 99% do seu índice de referência.

### **4.6. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)**

- 4.6.1.** As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo, no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.
- 4.6.2.** Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

## **4.7. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)**

### **4.7.1. FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)**

- A. Investimento:** Para novas alocações em fundos multimercados, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total ou parcial dos fundos multimercados, quando a rentabilidade acumulada nos últimos 06(seis) meses for inferior a 100% do seu índice de referência.

### **4.7.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)**

- A.** Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

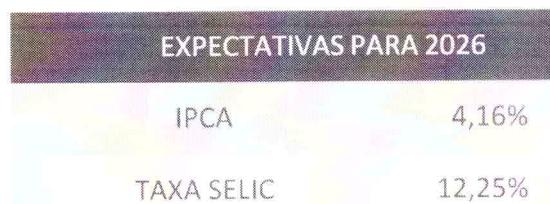
## **4.8. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)**

- A.** Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.
- 4.9.** Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.
- 4.10.** As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas, poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:
- 4.10.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
  - 4.10.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
  - 4.10.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

## 5. META DE RENTABILIDADE

5.1. O FAPSEPI, em conformidade com a legislação vigente, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações.

5.2. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2026, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.



5.3. Considerando as características e as suas obrigações do passivo, o FAPSEPI, buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

5.3.1. **Taxa de retorno esperada:** A Política de Investimentos estabelece como meta, a taxa de retorno esperada de **IPCA + 5,56%**.

5.3.2. **Índice de referência:** Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2026, determina-se como índice de referência a variação do IPCA (Índice de preços ao consumidor Amplo) divulgado pelo Banco Central do Brasil.

## 6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, seu NÍVEL II do Pró-Gestão, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define os seguintes limites para os investimentos:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS – NÍVEL II	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
<b>ARTIGO 7 – SEGMENTO DE RENDA FIXA</b>			<b>93,00%</b>	
I, a – TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0 %	0,0%	100,0%
I, b – FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	70,0%	100,0%
I, c – ETF – 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	5,0%	100,0%
II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,0%	0,0%	3,0%	5,0%
III, a – FI RENDA FIXA – GERAL	60,0%	0,0%	10,0%	60,0%
III, b – ETF – ÍNDICES DE RENDA FIXA – GERAL	60,0%	0,0%	1,0%	60,0%
IV – ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20,0%	0,0%	1,5%	20,0%
V, a – FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS – COTA SÊNIOR	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
V, b – FI RENDA FIXA “CRÉDITO PRIVADO”	5,0%	0,0%	1,5%	5,0%
V, c – FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
<b>ARTIGO 8 – SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL</b>			<b>3,5%</b>	
I - FI AÇÕES	30,0%	0,0%	2,0%	30,0%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	30,0%	0,0%	1,5%	30,0%
<b>ARTIGO 9 – SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR</b>			<b>0,0%</b>	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
III - FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
<b>ARTIGO 10 – SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS</b>			<b>3,0%</b>	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	10,0%	0,0%	2,0%	10,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
III - FI “AÇÕES - MERCADO DE ACESSO”	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
<b>ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>			<b>0,5%</b>	
FI IMOBILIÁRIOS	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
<b>ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO</b>			<b>0,0%</b>	
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
<b>TOTAL</b>			<b>100,0%</b>	

**6.2.** A coluna "estratégia alvo" se refere a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

**6.3.** O total aplicado em cada artigo e incisos deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

SOMATÓRIOS POR INCISOS - NÍVEL II		LIMITE
ARTIGO 7, I		100,0%
ARTIGO 7, III		70,0%
ARTIGO 7, V		25,0%
ARTIGO 8		40,0%
ARTIGO 9		10,0%
ARTIGO 10		15,0%
SOMATÓRIOS POR SEGMENTOS -		LIMITE
ARTIGO 8		40,0
ARTIGO 10		
ARTIGO 11		

## 7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

**7.1.** A seleção de novos produtos para avaliação no Comitê de Investimento, é de competência da Diretoria do **FAPSEPI**. Para tanto, deverá ser efetuado o Credenciamento de fundos

**7.2.** contemplando as exigências principais, divulgadas pela Secretaria de Previdência.

**7.3.** Ainda, buscando mais informações a respeito de um fundo de investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

**7.3.1.** Análise das medidas de risco;

**7.3.2.** Análise dos índices de performance;

- 7.3.3.** Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
  - 7.3.4.** Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
  - 7.3.5.** Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;
  - 7.3.6.** Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.
- 7.4.** A especificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

## 8. GESTÃO DE RISCO

- 8.1.** O **FAPSEPI** estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitem identificar, avaliar e controlar, alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

### 8.1.1. RISCO DE MERCADO

8.1.1.1. **Volatilidade Anualizada:** é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

8.1.1.2. **Value at Risk - VaR:** o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

8.1.1.3. O controle do Risco de Mercado da carteira, deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MEDIDAS DE RISCO	LIMITE MÁXIMO
VOL	1,3%
VAR	7,3%

### 8.1.2. RISCO DE CRÉDITO

8.1.2.1. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

8.1.2.2. Em relação aos investimentos em FIDC - Cota Sênior, a classificação mínima (A)por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

8.1.2.3. O **FAPSEPI** atendendo a legislação vigente, estabelece como limite para investimentos em títulos privados, de emissão de uma mesma pessoa jurídica ou de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, 20% dos seus recursos por emissor.

### 8.1.3 RISCO DE LIQUIDEZ

8.1.2.4. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

### 8.1.4 STRESS TEST

**8.1.4.1** Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test*, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

## 9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

**9.1.** Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O **FAPSEPI** fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

- 9.1.1. **Beta** - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição total a este risco.
- 9.1.2. **Sharpe** - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.
- 9.1.3. **Tracking Error** - Mensura o quanto a carteira é aderente ao seu benchmark.
- 9.1.4. **Treynor** - Similar ao Sharpe, utilizando o Beta no cálculo, ao invés da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

## 10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

- 10.1. O **FAPSEPI** estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo, visando readequara carteira de investimentos à legislação vigente e as normas desta Política de Investimentos.

  - 10.1.1. **Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos:** Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando
  - 10.1.2. o estabelecido no item 4 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.
  - 10.1.3. **Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos:** Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, entendam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e deliquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.
  - 10.1.4. **Ultrapassado os limites de VOL e VAR:** O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 5 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve também, seguir analisando nos meses seguintes os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos e econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas.

## **11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

**11.1.** O FAPSEPI busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS, e normas para divulgação dos resultados.

**11.2.** A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão dos recursos do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

## **12. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

**12.1.** O credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos, serão efetuados seguindo a legislação vigente, utilizando como base os modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência.

## **13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS**

**13.1.** As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente ou por solicitação do RPPS. Onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo, com o intuito de avaliar aconselhamento total nos ativos e o risco da carteira de investimentos.

## **14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS**

**14.1.** O RPPS disponibilizará mensalmente, em seu endereço eletrônico ou por meio físico, um relatório de gestão de investimentos, que permita ao ente e aos seus servidores, acompanhar as estratégias de investimentos, distribuição da carteira, retorno financeiro, a suarentabilidade, as movimentações de aplicação e resgate e o enquadramento da carteira em relação a legislação e a Política de investimentos.

## **15. CENÁRIO ECONÔMICO**

### **15.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO**

**15.1.1. MUNDO** – O cenário econômico mundial em 2025 é marcado por crescimento moderado, inflação

desigual entre regiões e políticas monetárias divergentes. Após anos de forte estímulo para conter os efeitos da pandemia e da crise energética, as principais economias agora enfrentam o desafio de equilibrar estabilidade de preços com a necessidade de sustentar o crescimento.

**15.1.2. ESTADOS UNIDOS** – O ambiente econômico norte-americano em 2025 é caracterizado por crescimento moderado, política monetária em transição e volatilidade nos mercados financeiros. Após anos de juros elevados para conter a inflação, o Federal Reserve iniciou um ciclo de cortes, buscando estimular crédito e consumo em meio a sinais de desaceleração.

#### Crescimento e Atividade Econômica

O ritmo de expansão do PIB é mais lento do que nos anos anteriores, refletindo um consumo interno mais cauteloso e investimentos privados em compasso de espera.

O mercado de trabalho permanece resiliente, mas a criação de vagas já não acompanha o dinamismo observado no pós-pandemia.

O shutdown do governo em 2025 trouxe incertezas fiscais e interrompeu a divulgação de estatísticas oficiais, dificultando a leitura precisa da atividade econômica.

O **Federal Reserve (Fed)** reduziu a taxa de juros para a faixa de **3,75%–4%**, após sucessivos aumentos entre 2022 e 2024. A decisão reflete a queda gradual da inflação e a necessidade de evitar uma recessão prolongada. O movimento do Fed é acompanhado de perto por outros Bancos Centrais, já que influencia diretamente fluxos de capitais e moedas globais.

#### Mercados Financeiros

A bolsa americana viveu uma alta expressiva nos últimos três anos, impulsionada por empresas de tecnologia e inteligência artificial. Analistas, porém, alertam para o risco de correção diante da valorização acelerada e da desaceleração econômica. A renda fixa voltou a ganhar atratividade, oferecendo retornos consistentes em um ambiente de juros ainda elevados.

Os Estados Unidos entram em 2026 com uma economia em fase de ajuste: juros mais baixos para estimular crescimento, mas sob o peso de desafios fiscais e riscos de mercado. O equilíbrio entre estímulo e credibilidade será decisivo para manter a confiança internacional e evitar turbulências maiores.

**15.1.3. ZONA DO EURO** – Em 2025, a zona do euro apresenta um cenário de crescimento moderado (PIB projetado em 1,3%), inflação em torno de 2,1%, e políticas monetárias cautelosas do Banco Central Europeu (BCE). O bloco mostra resiliência no mercado de trabalho e recuperação gradual da demanda interna, mas enfrenta desafios ligados à inflação de serviços e à instabilidade externa.

A OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) revisou para cima suas projeções: o PIB da zona do euro deve crescer 1,3% em 2025, 1,2% em 2026 e 1,4% em 2027. O crescimento é sustentado por mercados de trabalho resilientes e aumento da renda real, fatores que fortalecem o consumo privado. O comércio internacional mostra sinais de recuperação, embora ainda limitado por tensões geopolíticas e incertezas globais.

### **Política Monetária**

O Banco Central Europeu (BCE) mantém postura cautelosa, avaliando riscos de inflação e crescimento. As condições de crédito estão mais suaves, favorecendo investimentos, especialmente a partir de 2026 com desembolsos do fundo europeu de recuperação.

A divergência entre políticas monetárias globais (Fed cortando juros, BoJ cogitando alta) aumenta a complexidade para o BCE.

### **Inflação**

O índice harmonizado de preços ao consumidor deve registrar 2,1% em 2025, recuar para 1,9% em 2026 e estabilizar-se em 2,0% em 2027. A inflação de serviços permanece elevada, acima de 3% desde meados de 2025, pressionando custos e dificultando a convergência para a meta.

O cenário econômico da zona do euro em 2025 é de recuperação gradual, com crescimento moderado e inflação em trajetória de acomodação. A resiliência do mercado de trabalho e o aumento da renda real sustentam o consumo, mas o BCE precisa equilibrar sua política monetária diante de pressões inflacionárias e instabilidade global. O bloco entra em 2026 com perspectivas de estabilidade, mas ainda dependente da evolução da inflação de serviços e da conjuntura internacional.

**15.1.4. CHINA** – Em 2025, a China vive um cenário de crescimento sólido (PIB em torno de 5%), sustentado pelo consumo interno e pelo superávit comercial recorde, mas enfrenta desafios externos como tensões tarifárias com os EUA e riscos de desaceleração futura.

A OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) revisou para cima a projeção de crescimento da China em 2025, estimando expansão de 5%, após avanço de 5,2% nos três primeiros trimestres. O desempenho foi impulsionado pelo consumo interno, que compensou a queda nos investimentos privados.

Apesar das tarifas impostas pelos EUA, a China acumulou um superávit comercial superior a US\$ 1 trilhão em 11 meses, reforçando sua posição como potência exportadora.

### **Inflação e Consumo**

A inflação permanece controlada, permitindo espaço para estímulos sem grandes pressões sobre

preços. O consumo interno, especialmente em serviços e bens duráveis, tem sido o motor da expansão em 2025. Tensões comerciais com os EUA, que podem limitar exportações e investimentos externos.

Desaceleração prevista para 2026–2027, com projeções de crescimento caindo para 4,4% em 2026 e 4,3% em 2027. Queda nos investimentos privados, reflexo da incerteza regulatória e do ambiente global. O cenário econômico da China em 2025 é de resiliência e força relativa, com crescimento acima da média global e superávit comercial recorde. Contudo, o país enfrenta pressões externas e a perspectiva de desaceleração nos próximos anos, o que exigirá políticas mais coordenadas para sustentar o dinamismo interno e manter sua posição como motor da economia mundial.

## **15.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO**

**15.2.1. BRASIL** – O Brasil encerra 2025 em um ambiente de crescimento moderado, inflação em acomodação, mas ainda acima da meta, e com uma política monetária marcada por juros elevados. O país enfrenta o desafio de equilibrar estabilidade de preços com estímulo ao crescimento, em meio a um cenário internacional de desaceleração global.

O Boletim Focus projeta expansão do PIB em torno de 2,25% em 2025, sustentada pelo setor de serviços e pelo agronegócio.

A indústria segue com desempenho fraco, impactada por custos elevados e baixa competitividade internacional.

O consumo das famílias mostra recuperação gradual, mas ainda limitado pelo crédito caro.

### **Política Monetária**

O Banco Central do Brasil (BCB) mantém a Selic em 15%, patamar elevado para conter a inflação. A estratégia é preservar credibilidade e ancorar expectativas, mesmo com impacto negativo sobre investimentos e consumo.

A política monetária brasileira contrasta com a dos EUA, que já iniciaram cortes de juros, aumentando a atratividade relativa da renda fixa doméstica.

O sistema de metas contínuas busca manter a inflação em 3% (faixa entre 1,5% e 4,5%), mas o índice ficou acima do teto por seis meses consecutivos até junho de 2025. Projeções indicam queda gradual da inflação em 2026, com expectativa de convergência para o centro da meta. A pressão maior vem de serviços e alimentos, enquanto bens industriais mostram acomodação.

## **Principais Desafios**

Fiscal: necessidade de equilíbrio nas contas públicas para sustentar credibilidade e atrair investimentos.

Produtividade: baixa competitividade da indústria limita o potencial de crescimento.

Social: juros altos afetam crédito e consumo, com impacto direto sobre famílias e pequenas empresas.

O Brasil entra em 2026 com um cenário de cautela e transição: inflação em acomodação, mas ainda resistente; juros elevados para garantir estabilidade; e crescimento moderado, sustentado por setores específicos. O desafio será reduzir a Selic sem perder o controle da inflação, ao mesmo tempo em que se busca maior dinamismo econômico e competitividade internacional.

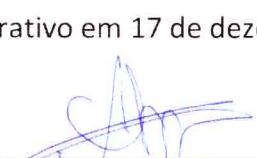
## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2026, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

**16.2.** Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

**16.3.** As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

**16.4.** A Política de Investimentos do **FAPSEPI** foi devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo em 17 de dezembro de 2025, Ata nº 12/2025.



Aladir Maria de Souza  
Presidente



Sueida Marcia Nakashima  
Gestor de Recurso